

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1006/83

INTERESSADO: NORBERTO CARLOS SCHOENLEIN

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Enzimologia, Farmacotécnica e Física Industrial, na FCB de Araras.

RELATOR : Consº Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N° 1173 /84 -CTG- APROVADO EM 08/08/84

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica o Farmacêutico Bioquímico Norberto Carlos Schoenlein para, como Professor II, ministrar as disciplinas Enzimologia (Tecnologia das Fermentações), Farmacotécnica e Física Industrial, do Curso de Farmácia e Bioquímica.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é farmacêutico bioquímico pela Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade de São Paulo em 1969, diploma registrado, onde estudou as matérias para as quais está sendo indicado e obteve na mesma Universidade o título de Mestre em Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica na área de Tecnologia Químico-Farmacêutica. Experiência docente na própria Faculdade e na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.

Tem Parecer n° 1560/83 para lecionar Físico-Química na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.
Grad horária compatível.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Norberto Carlos Schoenlein para, como Professor II, ministrar as disciplinas Enzimologia (Tecnologia das Fermentações), Farmacotécnica e Física Industrial, do Curso de Farmácia e Bioquímica, na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 27 de junho de 1.984

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Relator

DECISÃO DA CÂMARA

Â CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Jessen Vidal, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 02/07/84.

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de agosto de **1984**.

a) CONS° CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE